



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 10 DE MARÇO DE 1997 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 1.848

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 10
EXTRATO DO CONVÊNIO	PÁG. 11
DESPACHOS	PÁG. 12
ATO DE INEXIGIBILIDADE	PÁG. 12

LEI

LEI Nº 7.695 DE 05 DE MARÇO DE 1997.

Dispõe sobre desafetação de áreas que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a área de terras, com 1.880,00m² (mil oitocentos e oitenta metros quadrados), localizada na Avenida Senador Péricles, entre as ruas Dona Stela e Dona Gersina, no Setor Negrão de Lima, nesta Capital.

Parágrafo único - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a alienar a área a que se refere o presente artigo, por doação à Igreja Evangélica Pentecostal SHALON, entidade religiosa, sem fins lucrativos, regularmente

estabelecida nesta Capital, para edificação de sua sede, com a finalidade de promoção de atividades de caráter assistencial e educacional comunitária.

Art. 2º - Fica igualmente desafetada de sua destinação primitiva, passando a categoria de bem dominial do Município, a área de terras, com 1.800,00 m² (mil oitocentos metros quadrados), localizada à Rua Dona Mariquinha com Rua Maria Alice, no Setor Negrão de Lima, nesta Capital.

Parágrafo único - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a alienar, por doação, a área de que trata este artigo, à LOJA SIMBÓLICA OBREIROS DA PAZ Nº 129, entidade maçônica do Estado de Goiás, para edificação de sua sede.

Art. 3º - As beneficiárias a que se refere a presente Lei ficam, desde já, obrigadas a promoverem o aproveitamento das áreas de que tratam os artigos anteriores, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da vigência desta Lei, sendo-lhes vedado dar a estas

mesmas áreas, destinação diversa da prevista por esta Lei, sob pena de retrocessão, nos termos do art. 42, I, "a", da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA, em 05 de março de 1997.


FRANCISCO OLIVEIRA
Presidente.

DECRETOS

DECRETO Nº 848,
DE 03 DE MARÇO DE 1997.

"Retifica o Decreto nº 189, de 20 de janeiro de 1997."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 189, de 20 de janeiro de 1997; na parte em que nomeou EDINÉIA JENNY TYLES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador-2, símbolo

CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, para considerar referida nomeação como sendo para o cargo de COORDENADOR-3, SÍMBOLO CC-3, a partir de 1º de março de 1997, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 849,
DE 03 DE MARÇO DE 1997.

"Retifica o Decreto nº 189, de 20 de janeiro de 1997."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 189, de 20 de janeiro de 1997, na parte em que nomeou **ADRIANA SAMPAIO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, para considerar

referida nomeação como sendo para o cargo de COORDENADOR-3, SÍMBOLO CC-3, a partir de 1º de março de 1997, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 1997:

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 850,
DE 03 DE MARÇO DE 1997.

"Retifica o Decreto nº 208, de 20 de janeiro de 1997."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 208, de 20 de janeiro de 1997, na parte em que nomeou **GERALDINO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, para considerar referida nomeação como sendo para o cargo de

COORDENADOR-1, SÍMBOLO CC-1, a partir de 1º de março de 1997, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 851,
DE 03 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.597, de 04 de julho de 1996, **RESOLVE: nomear** o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo de Agente de Saúde, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 1997:

001 - LUIZ FERNANDO CEZARINO SILVA
002 - MARIA CARIDADE ROSA SANTOS
003 - MARIZA CELESTE CASTRO PIMENTEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VILLENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulso | R\$ 0,50 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |

004 - NARCIZO ALVES CÉZAR
 005 - CÁSSIA HELENA GOMES
 006 - SÉRGIO HENRIQUE ALVES MARTINS
 007 - NAZARÉ MARIA GONÇALVES GIMENES
 008 - JOSÉ CARLOS PINTO
 009 - CLEONICE BORGES DE BRITO
 010 - GÉRIO GARCIA ROSA
 011 - IVANICE DE FARIA SILVA
 012 - MARIA LUCIMAR DIAS
 013 - DÉDIA MENDES DOS SANTOS
 014 - ADOLFO GOMES FIGUEIRO
 015 - ARGEMIRO LUIZ DE DEUS
 016 - ALCIDES DE SOUZA GOES
 017 - ELITON URBIETA DO NASCIMENTO
 018 - JOMAR MATOS DE OLIVEIRA
 019 - LUIZ CARLOS FERREIRA
 020 - MANOEL FERNANDO GONÇALVES DE LACERDA
 021 - MAX SANDER PEREIRA SILVA
 022 - ROSÂNGELA BARCO DA SILVA
 023 - JOSÉ PEREIRA DE FRANÇA
 024 - MARIA JURANILDES DA SILVA FREITAS
 025 - MARIA CRISTINA CAVALCANTE LEITE
 026 - TÂNIA CRISTINA ALVES QUINTINO
 027 - ADALZIRA DE SOUZA
 028 - MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
 029 - EDUARDO ALVES PEREIRA
 030 - MARIZIA PERILO FLEURY
 031 - MAX ANDERSON DE OLIVEIRA
 032 - VALDIR JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
 033 - MARIA DO CARMO CHAVES RIBEIRO
 034 - ALVANY GONÇALVES DE NORONHA
 035 - ANA MARIA MARQUES XAVIER
 036 - SEBASTIANA NAZARÉ SOARES DE BRITO
 037 - PATRÍCIA DELFINO SILVA

038 - MARCELO ANDRÉ DE ALMEIDA
 039 - AGNADEY MARIA DE SOUZA
 040 - DIVINA ETERNA MOREIRA DOS SANTOS
 041 - MARIA ROSA DE SOUSA
 042 - BÁRBARA APARECIDA COSTA VELOSO
 043 - GUIOMAR CRUZ LAVRADOR
 044 - NOEMIR STIVAL CONSTANTINO
 045 - SEVERO EURÍPEDES BARSANULFO
 046 - ROSIRENE BORGES RODRIGUES DOS SANTOS
 047 - KELLY CHRISTINA SILVA
 048 - LUCILEIDE LUISA ESPERANDIR
 049 - WENDER VELOSO DA SILVA
 050 - EDSON MONTEIRO
 051 - ADÃO ILTON CARDOSO
 052 - DINAIR MARIA FREIRE DOS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 852,
 DE 03 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Execução-3, símbolo FG-3, com lotação na Secretaria do Governo

Municipal, a partir de 1º de março de 1997:

FABIOLA LOZE DE FARIA
 RITINHA APARECIDA BASTOS FELIPE
 NÚBIA RODRIGUES SPENCIERE FERNANDES
 RENATO JOSÉ DOS SANTOS
 MARIA GONÇALVES DOURADO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 853,
 DE 03 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear GILBERTO XAVIER DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Superior - 2, símbolo DS-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 854,
DE 03 DE MARÇO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para exercerem o cargo comissão de **Coordenador-3, símbolo CC-3**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1997:

LIGIA BEATRIZ MESQUITA SENNA
CARLOS ALBERTO ABRÃO
MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO
DUARTE DE ASSIS
FRANCISCO BAIÁ PEIXOTO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 855,
DE 04 DE MARÇO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE: nomear** o pessoal abaixo relacionado, para exercerem o cargo comissão de **Auxiliar de Execução - 1, símbolo FG-1**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1997:

MARIA LÚCIA DIAS SANTANA

LÚCIA HELENA PEREIRA
MARIA SELMA RODRIGUES ROCHA

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 856,
DE 04 DE MARÇO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para exercerem o cargo comissão de **Auxiliar de Execução - 2, símbolo FG-2**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1997:

MÁRIO JOACY ALVES
ALESSANDRO MARTINS DOS SANTOS
MARIA DOS REIS JESUS PROENÇA
MARILDA ALVES CARDOSO
LEONARDO DE SOUSA PEREIRA
REINALDO BAHIA
GUSTAVO V. DE BRITO RORIZ

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 857,
DE 04 DE MARÇO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão de **Coordenador-2, símbolo CC-2**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1997:

ROSIMEIRE CAVALCANTE COSTA
WALDECI BARBOSA CINTRA

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 858,
DE 04 DE MARÇO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** CELINA JOSÉ BORGES, para exercer o cargo em comissão de **Assessor, Nível 5**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 859,
DE 04 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARIA DAS NEVES VALLE**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor, Nível 1**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 860,
DE 04 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear ELIANE SALES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Execução - 3**, símbolo FG-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 861,
DE 04 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear BEATRIZ DE FÁTIMA RIBEIRO VALADÃO**, para exercer o cargo de **Assessor Nível - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 862,
DE 04 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado para exercerem o cargo em comissão de **Auxiliar de Execução - 2**, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1997:

AGUIDA ANGELA DE REZENDE E SILVA
DANIELE ANGELA DE REZENDE E SILVA

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 863,
DE 04 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado para exercerem o cargo em comissão de **Auxiliar de Execução - 3**, símbolo FG-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1997:

RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA
KÁTIA SILENE RIBEIRO DA SILVA
EDUARDO JÚNIOR CORREIA
JOSÉ PEREIRA DA SILVA
JOSÉ ARNALDO DE LIMA
MÁRIO JACI
MAURA JACI DA SILVA
JORGE DIVINO DE SOUZA
FÁBIO GUIMARÃES BENTO
KELLY CHRISTIAN DE FRANÇA

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 864,
DE 04 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear ANA ALESSANDRA ALMEIDA CABRAL**, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Execução - 3, símbolo FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 865,
DE 04 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear NEUSA DE FÁTIMA GONZAGA**, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Execução - 3, símbolo FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 866,
DE 04 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear CLEUSA PEREIRA FOLHA**, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Execução - 3, símbolo FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 867,
DE 04 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de

11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão de **Coordenar - 1, símbolo CC-1**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1997:

WALTER LUCAS FILHO
GABRIEL JOSÉ NASCENTE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 868,
DE 04 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão de **Coordenador - 2, símbolo CC-2**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1997:

ANTONIO TEODORO DE REZENDE
ANÉSIO DOS SANTOS
RODRIGUES
ANAMAR DE ALENCAR ARRAES
SAFATLE
LEONARDO SIGNORELLI
ALMIR TEIXEIRA MENDES
PAULO ROBERTO NEVES

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 869,
DE 04 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear IVAN JOSÉ DE BRITO CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador - 3, símbolo CC-3**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 905,
DE 06 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de

Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "E", **ANA JUSTINA DA SILVA**, por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (21/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 78,40 (setenta e oito reais e quarenta centavos), Quinquênios (4): R\$ 31,36 (trinta e um reais e trinta e seis centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), conforme determina o Parágrafo único do artigo 208, da Lei Complementar nº 011/92): R\$ 21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.034.720-3/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 906,
DE 06 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra

"c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", OTACÍLIA TEIXEIRA BUENO, por contar com mais de 26 (vinte e seis) anos de serviços prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 97,06 (noventa e sete reais e seis centavos), Quinquênios (5): R\$ 48,53 (quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), conforme determina o Parágrafo Único do artigo 208, da Lei Complementar nº 011/92): R\$ 29,11 (vinte e nove reais e onze centavos), nos termos do Processo nº 999.351-7/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 907,
DE 06 DE MARÇO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** a necessidade de dar seqüência aos serviços de conservação, recuperação e recapeamento asfáltico de vias e logradouros públicos pavimentados dos diversos setores desta Capital;

considerando ainda que a Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV foi instituída com a finalidade específica de realizar serviços dessa natureza, nos termos da Lei Municipal nº 4.915, de 21 de outubro de 1974, e,

considerando, finalmente, que os preços unitários praticados pela COMPAV são compatíveis com os de mercado, conforme Composição de Custo anexa ao Processo nº 1.056.491-3,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento em dispositivo da Lei nº 6.521, de 25 de novembro de 1987, com a nova redação dada pela Lei nº 6.784, de 06 de outubro de 1989, fica a **COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMPAV** autorizada a executar serviços de conservação, recuperação e recapeamento asfáltico de vias e logradouros públicos pavimentados dos diversos setores desta Capital, de aproximadamente 174.046,76 t (cento e setenta e quatro mil, quarenta e seis vírgula setenta e seis toneladas) de remendo de capa asfáltica e 69.715,21m³ (sessenta e nove mil, setecentos e quinze vírgula vinte e um metros cúbicos) de pavimento estabelecido, no valor global estimado de R\$

16.068.750,00 (dezesesseis milhões, sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), mediante a assinatura de contrato, com duração de 48 (quarenta e oito) meses e pagamento, através de recursos do Tesouro Municipal.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior e nos termos do Art. 04, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fica dispensado o procedimento licitatório para a execução dos serviços em referência pela Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV, no valor estimativo de R\$ 16.068.750,00, pelo prazo acima estipulado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 912,
DE 06 DE MARÇO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como con-

siderando o contido no Processo nº 1.051.976-4/97, de interesse de **WILLIAM JORGE DOMINGOS**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 14, situados à Rua T-48, Quadra 43, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir o lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 13/14 ÁREA 1.505,00m²

Frente para a Rua T-48.....43,00m
Fundo, dividindo com os lotes 11 e 17.....43,00m
Lado direito, dividindo com o lote 15.....35,00m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 12.....35,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 913,
DE 06 DE MARÇO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30

de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.054.376-2/97, de interesse de GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 03, da quadra "R-20", situado à Alameda das Caraibas e Rua das Mandioqueiras, Sítios de Recreio Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constitui nos lotes 03, 03-A, 03-B e 03-C, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 03 ÁREA 1.262,50m²

Frente para a Rua das Mandioqueiras.....25,00m
Fundo, dividindo com o lote 03-A.....25,00m
Lado direito, dividindo com o lote 02.....50,50m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 03-C.....50,50m

LOTE - 03-A ÁREA 1.262,50m²

Frente para a Alameda das Caraibas.....25,00m
Fundo, dividindo com o lote 03.....25,00m
Lado direito, dividindo com o lote 03-B.....50,50m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 02.....50,50m

LOTE - 03 - B ÁREA 1.262,50m²

Frente para a Alameda das Caraibas.....25,00m
Fundo, dividindo com o lote 03-C.....25,00m
Lado direito, dividindo com o lote 04.....50,50m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 03-A.....50,50m

LOTE - 03 - C ÁREA 1.262,50m²

Frente para a Rua das Mandioqueiras.....25,00m
Fundo, dividindo com o lote 03-B.....25,00m
Lado direito, dividindo com o lote 03.....50,50m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 04.....50,50m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 914,
DE 06 DE MARÇO DE 1997.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra que especifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo nº 910.207-8/95, bem como o disposto no artigo 5º, Letra "P", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área das chácaras 09, 10, 33 e 34, da Vila Osvaldo Rosa, nesta Capital, discriminadas a seguir:

CHÁCARA Nº 09

7,01m com a Rua 802, 64,90m com a Chácara nº 10, 8,50m pelo Córrego da Onça, 64,42m com a área remanescente.

Área total.....2.725,11m²

Área a desapropriar:502,43m²

Área remanescente:2.223,68m²

CHÁCARA Nº 10

5,65m com a Rua 802, 64,90m divisa com a Chácara nº 09, 3,50m pelo Córrego da Onça, 63,28m com a área remanescente.

Área Total.....4.128,14m²

Área a desapropriar:293,21m²

Área remanescente:3.834,93m²

CHÁCARA Nº 33

52,40m divisa com a Chácara nº 34, 5,63m com a Rua Travessa 1,53,68m com a área remanescente.

Área total.....2.788,00m²

Área a desapropriar:145,19m²

Área remanescente:2.642,81m²

CHÁCARA Nº 34

6,98m com a Rua Travessa 1,52,40m com a divisa da Chácara nº 33, 12,00m com o Córrego da Onça, 51,72m com a área remanescente.

Área total.....2.891,50m²

Área a desapropriar:494,05m²

Área remanescente:2.397,45m²

Área total a desapropriar das Chácaras nºs 09, 10, 33 e 34...: 1.433,88m²

Art. 2º - A área a ser desapropriada será utilizada para ligação dos bairros Vila São Pedro e Campos Elísios.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 915,
DE 06 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Artífice de Manutenção Mecânica II, Padrão "H", **JOAQUIM DIVINO PINTO**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tem-

po de serviço (31/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 174,95** (cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), **Quinquênios (6): R\$ 104,97** (cento e quatro reais e noventa e sete centavos), nos termos do Processo nº 976.628-6/96.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 916,
DE 06 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação II, Padrão "G", **EUNIRA VASCURADO SANTOS**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este

artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 97,07** (noventa e sete reais e sete centavos), **Quinquênios (5): R\$ 48,54** (quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), conforme determina o Parágrafo único do artigo 208, da Lei Complementar nº 011/92: **R\$ 29,12** (vinte e nove reais e doze centavos), nos termos do Processo nº 1.024.424-2/96.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997.

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 7.690, de 30 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, 07 (sete) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 303.800,00 (trezentos e três mil e oitocentos reais), correspondente a 73.204,8192 UROMGs (setenta e três mil duzentas e quatro vírgula oitenta e uma noventa e duas Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

1501 - 03070202.008-3192.00-00...R\$ 100.000,00

SOMA.....R\$ 100.000,00

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 03080202.012-3132.00-00...R\$ 100.000,00

1601 - 03080202.012-3192.00-00...R\$ 20.000,00

SOMA.....R\$ 120.000,00

1800 - SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

1801 - 03070202.021-3192.00-00...R\$ 4.700,00

SOMA.....R\$ 4.700,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2201 - 11070202.035-3192.00-00...R\$ 28.100,00

SOMA.....R\$ 28.100,00

4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA

4101 - 03090202.037-3192.00-21...R\$ 21.000,00

SOMA.....21.000,00

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

4402 - 15810212.043-3192.00-21...R\$ 30.000,00

SOMA.....R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 303.800,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

1501 - 03070202.008-3265.00-00...R\$ 100.000,00

SOMA.....R\$ 100.000,00

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 03080202.012-3131.00-00...R\$ 120.000,00

SOMA.....R\$ 120.000,00

1800 - SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

1801 - 03070202.021-3120.00-00...R\$ 4.700,00

SOMA.....R\$ 4.700,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2201 - 11070202.035-3120.00-00...R\$ 28.100,00

SOMA.....R\$ 28.100,00

4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA

4101 - 03090202.037-3132.00-21...R\$ 21.000,00

SOMA.....R\$ 21.000,00

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4402 - 15810212.043-3132.00-40...R\$ 30.000,00

SOMA.....R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 303.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/97

1. DATA: 06.03.97

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e a Federação Goiana de Voleibol.

3. OBJETO: Articulação de recursos financeiros à Federação Goiana de Voleibol, para o desenvolvimento do Esporte na Capital.

4. PRAZO: 11 (onze) meses, contados de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1997.

5. VALOR DO CONVÊNIO: Estima-se em R\$ 1.303.860,00 (Hum milhão, trezentos e três mil, oitocentos e sessenta Reais) o valor global deste Convênio

6. PROCESSO Nº : 1.051.235-2/97.

DESPACHO

Processo nº 1.061.184-9/97, em que PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO solicita aquisição de vales-transporte.

DESPACHO Nº 084/97 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores da Procuradoria Geral do Município, durante o período de 1º de março a 31 de maio de 1997, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

ATO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 0475/97 e

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados pelo jornal O POPULAR referem-se tão-somente à **veiculação** de mensagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher;

CONSIDERANDO que **veiculação de matéria institucional** não se confunde com prestação de serviços de publicidade, pois estes implicam no produto, enquanto que aquela implica no veículo que levará, através dos "Mass Midia", esse mesmo produto ao conhecimento da população;

CONSIDERANDO que referida publicação não contém matérias distintas das proibições contidas no art. 37, §1º da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que cada órgão de comunicação possui linha editorial própria e atinge público diferente

DECLARO, sob minha responsabilidade, **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** a publicação de mensagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher, através do jornal O POPULAR, no dia 08/03/97, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

GABINETE DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, EM 07 DE MARÇO DE 1997

FRANCISCO OLIVEIRA
PRESIDENTE

ATO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 0476/97 e

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados pelo jornal DIÁRIO DA MANHÃ referem-se tão-somente à **veiculação** de mensagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher;

CONSIDERANDO que **veiculação de matéria institucional** não se confunde com prestação de serviços de publicidade, pois estes implicam no produto, enquanto que aquela implica no veículo que levará, através dos "Mass Midia", esse mesmo produto ao conhecimento da população;

CONSIDERANDO que referida publicação não contém matérias distintas das proibições contidas no art. 37, § 1º da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que cada órgão de comunicação possui linha editorial própria e atinge público diferente.

DECLARO, sob minha responsabilidade, **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** a publicação de mensagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher, através do

jornal Diário da Manhã, no dia 08/03/97, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 3.000,00

(três mil reais).

GABINETE DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 07 de março de 1997.

FRANCISCO OLIVEIRA
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos
Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*